



PORTARIA Nº. 110 DE 28 DE MAIO DE 2021

*"Dispõe sobre a designação de Servidora Efetiva ao Exercício das Funções de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins".*

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de provimento e exercício das funções de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins;

**Considerando** o princípio da economicidade e eficiência administrativa;

**Considerando** a disponibilidade e interesse de servidora efetiva apta ao desempenho das funções;

**Considerando** a necessidade urgente de definir um servidor para exercer a função de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins;

**Considerando** por fim, ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG  
Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

27/05/2021  
Publicado

Secretaria de Gabinete  
Francisco Badaró - MG

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Servidora **Maria Aparecida Ribeiro da Silva**, Portadora da Carteira de Identidade nº 24.214.896-7, inscrita no CPF sob o nº 113.173.778-42, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Serviço, ao exercício das funções de Controle e Manuseio de Arquivos junto ao setor de Recursos Humanos e Setores administrativos afins.

**Art. 2º** - O exercício da referida função não constitui acúmulo vedado de cargo público, pois as funções e remunerações serão exclusivamente as consignadas para a função de Controle e Manuseio de Arquivos.

**Art. 3º** - Durante o exercício das atribuições de Controle e Manuseio de Arquivos, faz a servidora jus ao vencimento base acrescido de gratificação de 30% (trinta) por cento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 84 / 2021.

Francisco Badaró/ MG, 27 de maio de 2021.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

Antonio Reginaldo Martins  
Moreira  
Prefeitura Municipal  
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de  
Francisco Badaró-MG

27/05/2021  
Publicado

Secretaria de Gabinete  
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br